

DIRETRIZES MEDIARE PARA PARTICIPAÇÃO EM SESSÕES REMOTAS DE MEDIAÇÃO OU DE FACILITAÇÃO DE DIÁLOGOS

O **MEDIARE** preparou diretrizes para a realização de sessões remotas de *Mediação / Facilitação de Diálogos*, visando propiciar maior segurança e privacidade na condução e na participação das reuniões. Essas diretrizes ficam aditadas ao **Regulamento de Normas Éticas e Procedimentais** da Câmara MEDIARE e devem ser observadas, salvo acordado de modo diverso:

- I. A plataforma de videoconferência utilizada será o Zoom, exceto se os participantes definirem em comum acordo uma plataforma diversa, que seja validada pelo suporte técnico contratado pelo **MEDIARE** e pelos mediadores, visando maior segurança e domínio do manejo da ferramenta virtual;
- II. Por motivos de segurança, cada reunião terá *link* com número identificador e código de acesso próprios, não repetidos em reuniões subsequentes, que deverão ser transmitidos exclusivamente aos participantes previamente identificados;
- III. Devido às regras de sigilo aplicáveis a Mediações em geral, as reuniões deverão contar apenas com os participantes previamente identificados e os mediadores. A participação de eventuais convidados deverá ser acordada previamente entre todos os integrantes da Mediação;
- IV. Em regra, é vedada a gravação da reunião pelos participantes ou pelo **MEDIARE**. Caso seja assim acordado por todos, com consenso sobre sua motivação, as reuniões poderão ser gravadas pelo **MEDIARE**, somente em seu computador. A gravação também pelos participantes e/ou a gravação em território virtual (nuvens de armazenamento), dependerão do consentimento de todos os envolvidos na Mediação, incluindo os mediadores;
- V. O **MEDIARE** manterá a prática de envio por correio eletrônico dos agendamentos de próximas reuniões; o *link* de participação **NÃO** deve ser compartilhado com nenhuma outra pessoa que não esteja designada para a reunião correspondente;
- VI. O suporte técnico estará disponível durante o tempo de realização das reuniões e será acionado apenas pelos mediadores, mediante comum acordo com todos os

participantes. O profissional que desempenhar essa função estará vinculado por compromisso formal de confidencialidade;

- VII.** Durante quinze minutos antes do horário previsto para cada reunião, os participantes poderão ingressar na “sala de espera”, que estará disponível até antes de seu início, por meio do mesmo *link* da reunião;
- VIII.** Os mediadores terão o controle de exibição de material (textos e documentos, dentre outros) na tela da reunião e poderão, por meio do suporte técnico, assessorar todos aqueles que queiram fazê-lo, desde que de comum acordo entre todos;
- IX.** É sugerido que os participantes observem regras de conduta assemelhadas às de reuniões presenciais de Mediação, evitando falas simultâneas, e para isto os mediadores procurarão coordenar as participações por meio de liberação ou não dos microfones, visando a clareza do diálogo e o balanceamento de oportunidades de participação;
- X.** Os mediadores poderão, quando conveniente ao método da Mediação, utilizar o recurso de concentrar apenas neles o recurso de voz;
- XI.** Para evitar dispersão de atenção e garantir que o conteúdo da sessão fique preservado naquele ambiente, o chat e suas anotações poderão ser utilizados somente com cópia para todos; ficam facultadas as anotações pessoais;
- XII.** Os participantes e os mediadores acordarão, previamente, sobre a utilização, ou não, de gravação e de compartilhamento de tela; eventuais documentos compartilhados na tela bem como eventuais anotações em quadro branco, poderão, ou não, serem salvas, conforme o acordado entre todos;
- XIII.** Na eventualidade de que os mediadores notem a conveniência de intervalos na reunião conjunta, promovendo sessões privadas, poderão recorrer temporariamente à utilização do recurso de salas separadas, procurando sempre observar critérios de sigilo e de balanceamento de oportunidades; os mediandos também poderão solicitar reuniões privadas e para estas serão observados os mesmos critérios;
- XIV.** A imagem de todos os participantes deverá estar exibida na tela, para que as expressões possam ser percebidas e acompanhadas pelos mediadores;
- XV.** É recomendado que cada participante teste previamente as suas possibilidades para utilização da videoconferência, especialmente, selecionando o equipamento com o qual esteja mais acostumado, verificando se a sua velocidade e estabilidade de conexão costumam permitir participação adequada em reuniões remotas, tendo já acessado o aplicativo correspondente à plataforma utilizada, programando-se para evitar interrupção pessoal durante as reuniões, reservando um ambiente com condições de silêncio propícias à participação sem ruídos prejudiciais, usando rede de dados particular e mantendo atualizados os dispositivos de segurança da plataforma utilizada, visando a reduzir a possibilidade de comprometimento de segurança;

- XVI.** O passo a passo de participação, assim como orientações mais detalhadas sobre a utilização de plataforma virtual para a *Mediação / Facilitação de Diálogo* serão enviados a cada participante, antes da reunião de pré-mediação;
- XVII.** Quaisquer dúvidas dos participantes antes ou após as reuniões deverão ser encaminhadas ao endereço de correio eletrônico dos mediadores, os quais, caso necessário, coordenarão a obtenção de suporte técnico, quando o tema envolva questão de tal natureza.